

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.016987/2024-47

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC) E A EMPRESA ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 245****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 220****, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.742.327/0001-67, com sede na Rua Altamiro Guimarães, 1908, Sala 01, CEP 88.702-180, Oficinas, Tubarão - SC, representada neste ato por Odimar Zanela dos Santos, portador do CPF n.º ***.201.599-**.

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.001112/2020-17, Processo Administrativo n.º 23533.016987/2024-47, e de acordo com o RDC n.º 03/2020, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimos qualitativos no valor de R\$ 37.268,22 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos) ou 1,60853479345144% ao valor original do Contrato.

1.2. Tais alterações fundamentam-se no art. 103, inciso I e art. 110, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1) bem como no art. 81, inciso I da Lei n.º 13.303/2016.

1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos	
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão
1º Termo de Apostilamento - Prorrogação por 180 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
1º Termo Aditivo - Prorrogação por 90 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
2º Termo Aditivo - Acréscimo (+1,254951482283006%)	-	-	R\$ 24.788,01 1,254951482283006%	-
3º Termo Aditivo - Prorrogação por 252 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
4º Termo Aditivo - Acréscimo (+13,6537350%)		-	R\$ 244.902,83 13,6537350%	-
5º Termo Aditivo - Prorrogação por 202 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
2º + 3º Termos de Apostilamento - Reajuste INCC (+28,3435273%)			Reajuste INCC de R\$ 34.036,94	
6º Termo Aditivo - Prorrogação por 212 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
7º Termo Aditivo - Prorrogação por 242 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
4º Termo de Apostilamento - Reajuste INCC (+1,66570234592562%)			Reajuste INCC de R\$ 37.960,43	
8º Termo Aditivo - Prorrogação por 94 dias			Prorrogação de prazo (escopo)	
9º Termo Aditivo - Acréscimo (+1,60853479345144%)	-	-	R\$ 37.268,22 1,60853479345144%	-
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 1.975.216,60)	-	-	R\$ 306.959,06 15,54052654%	-

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO NO 2º TERMO ADITIVO	VALOR DE ACRÉSCIMO NO 4º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 9º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 1.975.216,60	R\$ 987.608,30	R\$ 24.788,01	R\$ 244.902,83	R\$ 37.268,22	R\$ 680.649,24

%	100%	50%	1,254951482283006%	13,6537350%	1,60853479345144%	33,48277872426555%
---	------	-----	--------------------	-------------	-------------------	--------------------

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha Detalhada do Aditivo (41154850).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 37.268,22 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), representando um aumento percentual de 1,60853479345144% ao valor original do Contrato.

2.2. O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passará de R\$ 2.316.904,81 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.354.173,03 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e três centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado, conforme Parecer - SEI 93/2024/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (42215154).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	REHUF-DESC.INTERNAS-EBSERH/MEC	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá renovar/complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ODIMAR ZANELA DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Zanela dos Santos, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 11/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 14/10/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43216967** e o código CRC **C2141BEC**.

Referência: Processo nº 23533.016987/2024-47 SEI nº 43216967